



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 9 de Maio de 2008



Série

Número 53

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

**Portaria n.º 56/2008**

Procede à actualização salarial dos trabalhadores da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., para o ano de 2008.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E  
TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 56/2008**

de 9 de Maio

Nos termos do disposto na alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto e alterado pela Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto e pela Lei n.º 12/2000, de 21 de Junho, e do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 421/99, de 21 de Outubro, que aprova o Estatuto de Pessoal das Administrações Portuárias (EPAP), adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2001/M, de 29 de Junho, e ouvidos os sindicatos representativos do sector, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Turismo e Transportes, o seguinte:

1.º Os montantes das tabelas de remunerações base e diuturnidades, dos trabalhadores da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da

Madeira, S.A., incluindo o pessoal técnico de pilotagem, e dos titulares de cargos de direcção e chefia, cuja última actualização foi efectuada pela Portaria n.º 125/2007, de 23 de Novembro, são actualizados em 2,1%, com arredondamento à décima do euro imediatamente superior.

2.º O valor do subsídio de alimentação é actualizado em 2%.

3.º O disposto na presente Portaria produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2008.

Assinada em 9 de Abril de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Almeida Estudante



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)